



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JAMIL PECH, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 6.204, de 05/09/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, torna público a realização de licitação, no dia **28/07/2015 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 28/07/2015**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado.

2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.
- 2.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O Órgão Gerenciador será o Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

- 5.1.1. 1.02.02.2.002.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
- 5.1.2. 1.02.02.2.003.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO - ASSESSORAMENTO SUPERIOR.
- 5.1.3. 1.02.02.2.004.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENV. INTEGRADO - MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
- 5.1.4. 1.02.03.2.009.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
- 5.1.5. 1.02.03.2.010.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - MANUT. SERV. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.
- 5.1.6. 1.02.04.2.012.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
- 5.1.7. 1.02.04.2.013.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MANUT. CENTRO MUN. EDUCAÇÃO INFANTIL.
- 5.1.8. 1.02.04.2.014.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - VALORIZAÇÃO ENSINO BÁSICO E EDUCAÇÃO INFANTIL.
- 5.1.9. 1.02.04.2.015.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MANUT. DOS SERV. DA EDUCAÇÃO.
- 5.1.10. 1.02.04.2.016.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR.
- 5.1.11. 1.02.04.2.018.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MANUT. ESPORTES E RECREAÇÃO.
- 5.1.12. 1.02.04.2.019.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS.
- 5.1.13. 1.02.04.2.036.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MANUT. GAB. SECRET. CULTURA E DESPORTOS.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 5.1.14. 1.02.05.2.020.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E FAMILIA – MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO.
- 5.1.15. 1.02.05.2.024.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E FAMILIA – MANUT. DO CRAS.
- 5.1.16. 1.02.05.6.025.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL E FAMILIA – MANUT. CONSELHO TUTELAR.
- 5.1.17. 1.02.06.2.026.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO.
- 5.1.18. 1.02.07.2.029.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO.
- 5.1.19. 1.02.07.2.030.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
- 5.1.20. 1.02.07.2.031.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS.
- 5.1.21. 1.02.08.2.033.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO.
- 5.1.22. 1.02.08.2.034.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – MANUT. SERV. ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA.
- 5.1.23. 1.02.09.2.035.3.3.90.30 SECRETARIA MUN. IND., COM., SERVIÇOS E TURISMO – MANUT. GAB. DO SECRETÁRIO.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar na licitação:

- 6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- 6.1.2. Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação na licitação de empresas:

- 6.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 6.2.2. Sob processo de falência ou concordata;
- 6.2.3. Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- 6.2.4. Reunidas em consórcios;
- 6.2.5. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido junto ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro, cabendo ao mesmo decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 7.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório que altere o texto do edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 7.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 8.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 8.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 8.4.1. **tratando-se de administrador ou sócio**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência); ou,
- 8.4.2. **tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência); ou,
- 8.4.3. **tratando-se de representante**, CARTA DE CREDENCIAMENTO, com firma reconhecida, conforme modelo sugestivo constante do **Anexo IV**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
- 8.5. O administrador ou sócio, o procurador ou o representante deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto.
- 8.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do município de Paulo Frontin ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.7. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.
- 8.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.
- 9. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- 9.1. Caso o licitante pretenda usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 deverá apresentar declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.
- 9.2. O licitante ME ou EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3.º, § 4.º da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.
- 9.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 10. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**
- 10.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 10.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do **Anexo II** deste edital, e;
- 10.1.2. Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 01) e Habilitação (envelope n.º 02), devidamente fechados.
- 10.2. Caso o proponente pretenda usufruir dos benefícios na condição de ME ou EPP, deverá apresentar Declaração de Condição de ME ou EPP conforme modelo sugestivo **Anexo VIII**.
- 10.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 10.4. Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

10.4.1. Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 30/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 17/2015

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

10.4.2. Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 30/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 17/2015

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

- 10.5. Será admitida a remessa dos envelopes "01" – proposta de preços e "02" - habilitação, por via postal, observado o disposto nos itens "1.2", "10.1", "10.1.1", "10.1.2" e "10.2".
- 10.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 10.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 10.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 10.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 10.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 10.11. A não entrega da Declaração exigida no subitem "10.1.1" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.
- 10.12. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

11. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

- 11.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "01".
- 11.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, preço unitário e total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.3. No valor da proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
- 11.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.
- 11.5. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 11.6. Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, fac-símile ou meio eletrônico.
- 11.7. Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolizados.
- 11.8. **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, no Departamento de Compras, localizado à Rua Rui Barbosa, n.º 204, centro ou na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, localizada à Estrada para Vera Guarani ou em outro local determinado, no prazo de até 48h00min (quarenta e oito horas) após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- 11.9. **Validade da proposta:** a proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias independentemente de ausência ou especificação diversa.
- 11.10. **Garantia:** A contratada deverá prestar garantia dos produtos fornecidos. Prevaecem sobre os produtos licitados, as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo ao Município de Paulo Frontin os direitos de consumidor final.
- 11.11. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 11.12. Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.
- 11.13. A proposta de preço - Envelope "01" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
 - 11.13.1. Marca, preço unitário, total parcial e global.
- 11.14. As proponentes interessadas em participar da presente licitação deverão baixar o **arquivo digital** 'AUTO COTAÇÃO' disponível para este processo licitatório ou solicitá-lo no Núcleo de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, o qual contém os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software '**Compras Auto Cotação**' em sua última versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será obtido através do seguinte endereço eletrônico:
<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=060415113255&s=33&v=2.0.19>
- 11.14.1. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "**Compras Auto Cotação**", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.
- 11.15. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando **marca e preço unitário** do item/ lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço Máximo previsto.
 - 11.15.1. O licitante deverá preencher o campo **RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR** com informações de que:
 - 11.15.1.1. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;
 - 11.15.1.2. Que os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.15.1.3. Que substituirá sem prejuízo para o Município, os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações;
- 11.15.1.4. Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;
- 11.15.1.5. Prazo de entrega: até 48h00min (quarenta e oito horas) após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 11.16. Depois de preenchidos os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
- 11.17. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
- 11.18. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no **Anexo V** do presente edital.
- 11.19. As quantidades dos itens indicados no **Anexo V** poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

- 12.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “02” – “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

12.1.1. DA HABILITAÇÃO

- 12.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.1.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.1.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 12.1.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

NOTA: Caso os documentos solicitados já tenham sido entregues quando do credenciamento para participação na sessão, não será necessário apresentá-los nessa fase.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- 12.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 12.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** (Alvará de Licença) e **Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 12.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 12.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 12.1.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 12.1.2.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 12.1.2.7. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.1.2.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

12.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

12.1.3.2. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.

12.1.4. DECLARAÇÕES

12.1.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

12.1.4.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo - **Anexo III**.

12.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.2.2. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

12.2.3. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

12.2.4. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

12.3. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização *a posteriori* nela previstos.

12.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.
- 13.2.1. Caso o proponente pretenda usufruir dos benefícios na condição de ME ou EPP, deverá apresentar ainda, Declaração de Condição de ME ou EPP (**Anexo VIII**).
- 13.3. Aberta a Sessão, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele, membros da equipe de apoio e representantes das proponentes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item/lote licitado.
- 13.3.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- 13.3.1.1. não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - 13.3.1.2. apresentem valores superiores aos constantes do **Anexo V** ou manifestamente inexequíveis;
 - 13.3.1.3. sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - 13.3.1.4. tenham ausência de preço unitário para algum item;
 - 13.3.1.5. tenham ausência de marca para algum item;
 - 13.3.1.6. cujo valor do item ultrapasse o **Preço Máximo** estabelecido.
- 13.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 13.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada item/lote até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 13.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.
- 13.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.10. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.
- 13.11. Fica assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**.
- 13.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 13.11.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.11.2.1.a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 13.11.2.2.não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “13.11.2.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 13.11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 13.11.4. O disposto no item “13.11.2” somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 13.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.13. A aceitabilidade da proposta primeira classificada será decidida pelo pregoeiro que terá como **parâmetro de preço para contratação o preço máximo admitido constante do Anexo V deste Edital.**
- 13.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 13.13.2. O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, que não atenda a presunção de inexequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta;
- 13.13.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que tenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;
- 13.13.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 13.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - “02” – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 13.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) / lote(s) do certame.
- 13.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) item(s)/lote(s) do certame.
- 13.17. Nas situações previstas nos incisos “13.9” e “13.10”, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 13.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.
- 13.19. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 14.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 14.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 14.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

15. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 15.3. É facultado ao Município de Paulo Frontin, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.
- 15.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e de conformidade com o Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin.
- 16.2. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.
- 16.3. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.
- 16.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 16.5. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses depois de homologada a licitação.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.7. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.8. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 17.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).
- 17.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
- 17.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

- 18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 18.3. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8666/93.
- 18.4. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.
- 18.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 18.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.
- 18.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente à emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 22.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.5. não mantiver a proposta;
 - 22.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo.
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 22.3.1. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos.
- 22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:
- 23.4.1. promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
 - 23.4.2. revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
 - 23.4.3. adiar a data da sessão pública;
 - 23.4.4. rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
 - 23.4.5. adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.
- 23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6.1. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
 - 23.6.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7.1. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- 23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.paulofrontin.pr.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. FORO

- 24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

25. ANEXOS DO EDITAL

- 25.1. I Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- 25.2. II Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- 25.3. III – Declaração de Idoneidade;
- 25.4. IV – Modelo de Credenciamento;
- 25.5. V – Termo de Referencia;
- 25.6. VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 25.7. VII – Minuta Contrato/Termo;
- 25.8. VIII – Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

25.9. IX – Proposta de Preços;

25.10. X – Relação dos itens do Processo.

Paulo Frontin, 07 de julho de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 30/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 17/2015

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 30/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 17/2015

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 30/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 17/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 30/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 17/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 30/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 17/2015

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais, nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, visando proporcionar a cada Secretaria o bom andamento dos trabalhos pelo período de 12 (doze) meses, conforme análise do consumo anual dos itens objetos do presente procedimento.

Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferragens e acessórios destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. No relatório **ANEXO X** apenso a este Edital estão descritos os itens, seu código, quantidades, preço unitário e total parcial máximo admitido e preço total máximo admitido para o grupo/lote.

3.3. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pela proponente.

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, no Departamento de Compras, localizado à Rua Rui Barbosa, n.º 204, centro ou na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, localizada à Estrada para Vera Guarani ou em outro local determinado, no prazo de até 48h00min (quarenta e oito horas) após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin.

4.4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 4.4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- 4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.
- 4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
- 4.8 - O Município de Paulo Frontin poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.
- 4.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
- 4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.
- 4.11 – Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6.4. São obrigações da Contratada

6.4.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ../2015

No dia .. do mês de do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. JAMIL PECH, inscrito no CPF sob o nº. 648.672.349-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2015, Processo Licitatório nº. 30/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais, em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	----------------	-------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.

9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Jamil Pech – Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º NumContrato
Processo Licitatório n.º 30/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 30/2015 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015** para **Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais.

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ../2015** do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, de forma parcelada, no prazo máximo 48h00min (quarenta e oito horas) após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **Processo Licitatório n.º 30/2015 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015** para **Registro de Preços**.

2. DO PRAZO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContratoExtenso**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015** para **Registro de Preços**.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015** para **Registro de Preços**.

8. DAS PENALIDADES

O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 17/2015** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 30/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 17/2015

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 30/2015

Pregão Presencial (SRP) n.º 17/2015

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1- OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

2 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, do preço unitário e preço total de cada item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

3 – Na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

4 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5 – Na proposta Comercial impressa, não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, uma vez que os valores apresentados poderão sofrer diminuições através de lances verbais.

6 - A proposta de preço devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Marca, preço unitário e total;

b) Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no arquivo digital do presente edital.

7 – As proponentes interessadas em participar da presente licitação deverão baixar o **arquivo digital** ‘AUTO COTAÇÃO’ disponível para este processo licitatório ou solicitá-lo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, o qual contém os itens, quantidades e valores máximos, da presente licitação, sendo que para seu preenchimento a licitante deverá instalar o software **‘Compras Auto Cotação’ em sua última versão (2.0.19)**, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, cujo programa será obtido através do seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=060415113255&s=33&v=2.0.19>

7.1 – O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “Compras Auto Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

8 – O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando **marca e preço unitário** do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento **não poderá** ser ultrapassado o preço máximo previsto.

8.1 – O licitante deverá preencher o campo **RESERVADO PARA OBSERVAÇÕES DO FORNECEDOR** com informações de que:

a) sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com obrigações sociais, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue nos locais solicitados;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) Que os produtos serão entregues conforme as especificações descritas no edital e na proposta de preços;
- c) Que substituirá sem prejuízo para o Município, os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações;
- d) Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes;
- e) Prazo de entrega: até 48h00min (quarenta e oito horas) após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9 – Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10 – O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo com os dados da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 22/06/2015 a 22/06/2015)

ANEXO X - ITENS DO PROCESSO

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 22/06/2015 a 22/06/2015)

		Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:		30/2015						
Lote:		2						
	75	15574		LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO, 20 W	U	100,000	9,59	959,00
	76	15575		LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO 30 W	U	100,000	15,65	1.565,00
	77	15577		LAMPADA VAPOR METALICO 400W	U	25,000	140,63	3.515,99
	78	15703		LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE BULBO OVOIDE	U	25,000	118,76	2.969,00
	79	15724		BOCAL DE PORCELANA LISO - E-40	U	10,000	7,69	76,90
	80	15725		BOCAL DE PORCELANA LISO - E-27	U	30,000	3,12	93,60
	81	15733		RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO, TIPO NF, COM B	U	15,000	41,98	629,69
	85	16292		REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 20w	U	20,000	24,72	494,40
	86	16293		REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 30w	U	25,000	27,24	681,00
	87	16294		REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 40w	U	150,000	26,44	3.966,00
	88	16295		REATOR ELETRONICO 1 x 20w	U	20,000	17,89	358,00
	89	16296		REATOR ELETRONICO 1 x 40w	U	20,000	19,86	397,20
	90	16300		LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO, 40 W	U	100,000	41,14	4.114,00
	91	16301		REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (NOVOS) COM TOMADA	U	10,000	146,40	1.464,00
	92	16302		REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400	U	10,000	194,53	1.945,30
	93	16303		CABO RIGIDO 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	RL	4,000	106,02	424,08
	94	16304		CABO RIGIDO 1 X 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	RL	4,000	83,73	334,92
	95	16305		CABO RIGIDO 1 X 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	RL	4,000	178,16	712,64
	96	16306		CABO RIGIDO 1 X 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	RL	4,000	218,84	875,36
	97	16307		CABO RIGIDO 1 X 10,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL	RL	4,000	388,87	1.555,48
	98	16308		CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,0	U	40,000	6,20	248,00
	99	16309		FIO DE TELEFONE PARA USO INTERNO CARACTERÍSTICAS: CONDUTO	M	100,000	0,86	86,00
	100	16310		FIO DE TELEFONE PARA USO EXTERNO FIO CONSTITUÍDO POR CONDUT	M	100,000	1,35	135,00
	101	16311		CONJUNTO MONTADO - 1 PULSADOR CAMPAINHA VERTICAL10A 250V COM	U	20,000	7,41	148,19
	102	16312		CONJUNTO MONTADO 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V COM PLACA	U	20,000	8,03	160,79
	103	16313		CONJUNTO MONTADO 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V COM PLACA	U	10,000	10,45	104,50
	104	16314		CONJUNTO MONTADO - 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA	U	20,000	8,26	165,20

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 22/06/2015 a 22/06/2015)

	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 30/2015							
Lote: 2							
	105	16315	CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMA	U	20,000	11,02	220,39
	106	16316	CONJUNTO 1 TOMADA 2P+T NBR 14136 20A - COMPOSIÇÃO TERMOPLÁS	U	20,000	8,25	165,00
	107	16317	CONJUNTO 2 TOMADA 2P+T NBR 14136 20A - COMPOSIÇÃO TERMOPLÁS	U	20,000	9,44	189,00
	108	16318	CONJUNTO 1 TOMADA RJ45 [CAT. 5E] 4X2, (TOMADA DE TELEFONE)	U	10,000	13,50	135,00
	109	16319	CONJUNTO TOMADA TELEFONE 4P TELEBRÁS + RJ 11 4X2CM -PLACA PR	U	10,000	11,77	117,69
	121	16369	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE	U	4,000	102,69	410,76
	138	18408	CONDUÍTE ½" - Em PVC	M	50,000	2,87	143,50
	139	18409	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	U	4,000	11,59	46,36
	142	18414	LUMINARIA COMPLETA 2 X 40 W X 1,10 METROS 127 V.	U	10,000	64,38	643,79
TOTAL DO LOTE ----->							39.132,75
Lote: 3							
	8	3589	CAIXA DESCARGA FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) DESCARGA CONT	U	10,000	19,18	191,80
	20	9441	BOIA PARA CAIXA DE AGUA PADRÃO 3/4 EM PVC	U	10,000	5,73	57,30
	22	10242	BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 37	U	10,000	102,16	1.021,59
	24	14597	SIFÃO SANFONADO PLASTICO COMPACTO 1MX40MM	U	20,000	4,59	92,00
	27	15472	JOELHO PVC 3/4	U	20,000	0,66	13,20
	28	15473	T 3/4 EM PVC	U	20,000	0,82	16,39
	31	15476	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE E TAMPA DE P	U	10,000	16,36	163,60
	32	15479	JOELHO 3/4 PARA MEIA	U	10,000	1,23	12,30
	33	15484	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO	U	10,000	31,52	315,20
	38	15534	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA - 3/4	U	20,000	2,93	58,60
	39	15535	TORNEIRA DE LAVATORIO 25 MM - 1/2'	U	20,000	6,23	124,60
	40	19093	TORNEIRA ELÉTRICA, APLICAÇÃO EM PAREDE PARA USO EM COZINHA	U	20,000	149,00	2.980,00
	42	15537	TUBO PVC 100 MM BARRA COM 6 METROS	U	50,000	40,82	2.041,00
	43	19099	TUBO DE PVC 40 MM BARRA COM 6 METROS	U	50,000	22,55	1.127,50
	44	19100	TUBO DE PVC 25 MM BARRA COM 6 METROS	U	50,000	15,10	755,00
	45	15538	LUVA PVC DE 100 MM	U	10,000	3,05	30,50
	46	15539	JOELHO PVC 100 MM	U	10,000	2,69	26,90
	47	15543	REGISTRO 3/4 COMPLETO	U	10,000	28,96	289,60
	64	15561	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 METROS	U	20,000	44,01	880,20
	65	15563	Te PVC 4 POLEGADAS	U	20,000	6,83	136,60

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 22/06/2015 a 22/06/2015)

	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 30/2015							
Lote: 3							
	66	15564	Y PVC 4 POLEGADAS	U	20,000	12,84	256,80
	67	15565	JOELHO PVC 4 POLEGADAS	U	20,000	3,23	64,59
	68	15566	RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA: 100 X 40	U	20,000	6,45	129,00
	69	15567	JOELHO PVC 2 POLEGADAS	U	20,000	2,06	41,20
	134	18365	TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA DE 6 M	U	30,000	108,31	3.249,30
	148	19070	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL	U	10,000	7,40	74,00
	TOTAL DO LOTE ----->						14.148,77
Lote: 4							
	54	15550	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS	GL	200,000	78,59	15.719,99
	55	15552	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS	LT	30,000	10,16	304,80
	56	15553	ROLO PARA PINTURA LA GRANDE 23 CM	U	50,000	10,71	535,50
	57	15554	ROLO PARA PINTURA LA MEDIO 15 CM	U	30,000	6,48	194,40
	58	15555	SELADOR ACRILICO GALAO 3,6 LITROS	GL	20,000	38,32	766,40
	70	15568	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS	GL	80,000	289,47	23.157,60
	110	16356	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR LARANJA	U	15,000	2,69	40,35
	111	16357	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VIOLETA	U	15,000	2,69	40,35
	112	16358	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR MORRON	U	15,000	2,71	40,65
	113	16359	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR OCRE	U	15,000	2,71	40,65
	114	16360	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VERDE	U	15,000	2,71	40,65
	115	16361	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VERMELHO	U	15,000	2,71	40,65
	116	16362	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR AZUL	U	15,000	2,71	40,65
	117	16363	PINCEL SINTETICO MEDIA 2	U	15,000	3,84	57,59
	118	16364	TRINCHA MEDIA COM CERDAS BRANCAS PARA VERNIZ, STAIN E ESMALT	U	15,000	8,18	122,69
	127	18350	TINTA PARA MARCAÇÃO EM PISO LATA 18 L NA COR BRANCO	U	15,000	346,90	5.203,50
	135	18405	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILZIANTE PRETA LATA 18 L -	U	15,000	350,24	5.253,60
	TOTAL DO LOTE ----->						51.600,02
Lote: 5							
	3	294	CIMENTO 50 KG	U	1.000,000	28,31	28.310,00
	21	10109	CAL HIDRATADO (EMBALAGEM DE 20KG)	U	300,000	7,12	2.136,00
	123	18340	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 M	U	70,000	19,68	1.377,60
	124	18341	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 M	U	40,000	12,25	490,00
	125	18342	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 mm COM 12 M	U	25,000	8,94	223,74

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 22/06/2015 a 22/06/2015)

	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 30/2015							
Lote: 5							
	136	18406	ARGAMASSA INTERNA 20 kg -	U	25,000	6,90	172,50
	137	18407	REJUNTE 5 KG	U	25,000	10,09	252,25
TOTAL DO LOTE ----->							32.962,08
Lote: 6							
	4	637	DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E. 101,6X76	U	30,000	7,32	219,60
	5	648	LAPIS DE CARPINTEIRO 176 MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RE	U	10,000	1,44	14,39
	6	673	MANGUEIRA SUPERFLEXIVEL PARA JARDIM	M	50,000	2,12	106,00
	13	4286	ESPUMA POLIORETANO 500 ML	U	20,000	19,61	392,20
	16	4557	OLEO LUBRIFICANTE ANTI FERRUGEM - DESINGRIPANTE, LUBRIFICANT	LT	30,000	6,27	188,10
	17	5299	FIO DE NYLON 3,0MM PARA ROÇADEIRA	M	1.000,000	0,89	890,00
	18	6259	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA, TIPO I	PR	50,000	36,08	1.804,00
	19	6716	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	RL	80,000	2,61	208,80
	29	15474	CADEADO MEDIO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	U	50,000	10,17	508,50
	30	15475	CADEADO GRANDE CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	U	50,000	23,28	1.164,00
	48	15544	TUBO DE COLA PARA CANO 250 G	U	10,000	10,87	108,69
	49	15545	TUBO DE COLA SILICONE 50 G	U	30,000	3,72	111,60
	50	15546	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 40X42	PA	100,000	6,91	691,00
	51	15547	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 42X48	PA	200,000	6,91	1.382,00
	52	15548	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 15X15	PA	100,000	8,55	855,00
	53	15549	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 17X27	PA	100,000	6,91	691,00
	71	15569	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	M	500,000	0,82	410,00
	72	15570	COLA ADESIVA BICOMPONENTE BASE EPOXI 50 GRAMAS LIQUIDO	TB	20,000	5,53	110,60
	82	15734	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (P	U	100,000	5,49	549,00
	83	16270	FECHADURA CILÍNDRICA (TRINCO) EXTERNA	U	30,000	28,08	842,40
	84	16271	FECHADURA INTERNA - CROMADA - INOX - DIMENSÕES: PROFUNDIDADE	U	30,000	24,14	724,20
	119	16365	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO 1" X 2,0 MM	M	60,000	0,79	47,40
	130	18359	COLA DE MADEIRA COM 1 KG	U	5,000	18,04	90,19
	132	18361	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG	K	40,000	11,00	440,00

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 22/06/2015 a 22/06/2015)

		Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 30/2015								
Lote: 6								
	141	18411		PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM - COM CAIXILHO	U	10,000	240,56	2.405,60
	143	18418		COLA INSTANTANEA TUBO COM 5 GRAMAS	TB	20,000	5,13	102,60
	147	19069		LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA	M	100,000	4,25	425,00
						TOTAL DO LOTE ----->		15.481,87
Lote: 7								
	9	3836		TELHA AMIANTO 4MM 0,50 X 2,44	U	300,000	11,53	3.459,00
	10	19080		TELHA DE BARRO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM x 21 CM	U	1.000,000	1,40	1.400,00
	34	15489		TELHA TRANSPARENTE 4MM X 0,50 X 2,44	U	50,000	16,69	834,50
	126	18349		TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS	U	30.000,000	0,75	22.500,00
						TOTAL DO LOTE ----->		28.193,50
Lote: 8								
	23	10591		CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS	U	10,000	209,52	2.095,20
	41	15536		CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/ 250 LITROS	U	10,000	147,79	1.477,90
						TOTAL DO LOTE ----->		3.573,10
Lote: 9								
	120	16367		AREIA FINA - MEDIA FINA	M3	500,000	80,98	40.495,00
	133	18362		AREIA GROSSA	M3	400,000	80,44	32.176,00
						TOTAL DO LOTE ----->		72.671,00
Lote: 10								
	140	18410		FORRO PVC 7X200MM BRANCO COM 4 METROS	M 2	180,000	14,51	2.611,80
	146	19068		FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10x200 MM BARRA C/ 6 M	U	150,000	20,45	3.067,50
						TOTAL DO LOTE ----->		5.679,30
Lote: 11								
	150	19074		FORRO DE MADEIRA, BARRA COM NO MÍNIMO 3 M , 1,5" POLEGADAS	U	50,000	16,30	815,00

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 22/06/2015 a 22/06/2015)

		Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:		30/2015						
Lote:		11						
	151	19101	FORRO DE MADEIRA, BARRA COM NO MÍNIMO 3 M, 3" POLEGADAS		U	50,000	16,30	815,00
						TOTAL DO LOTE ----->	1.630,00	
						TOTAL ----->	269.155,26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6051 - COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA									
1	288	ENXADA COM CABO, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA Q	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	14,0100	140,10	Perdeu
2	289	VASSOURA REGULAVEL - COM CABO DE MADEIRA, (RASTEL)	SCHINEIDER	U	10,000	0,0000	11,9400	119,40	Perdeu
3	294	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	U	1.000,000	0,0000	26,8400	26.840,00	Perdeu
4	637	DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E. 101,6X76	LOTH	U	30,000	0,0000	6,7300	201,90	Perdeu
5	648	LAPIS DE CARPINTEIRO 176 MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RE	FARBEN CASTELL	U	10,000	0,0000	1,2600	12,60	Perdeu
6	673	MANGUEIRA SUPERFLEXIVEL PARA JARDIM	MANTAC	M	50,000	0,0000	1,8700	93,50	Perdeu
7	2493	ALICATE UNIVERSAL 8" 212X26,5 MM SERVE PARA CORTAR, APERTAR,	MAYLE	U	8,000	0,0000	12,8000	102,40	Perdeu
8	3589	CAIXA DESCARGA FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) DESCARGA CONT	ALUMASA	U	10,000	0,0000	14,9700	149,70	Venceu
9	3836	TELHA AMIANTO 4MM 0,50 X 2,44	ISDRALIT	U	300,000	0,0000	11,0900	3.327,00	Venceu
10	19080	TELHA DE BARRO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM x 21 CM	CERAMICA PECH	U	1.000,000	0,0000	1,3900	1.390,00	Venceu
11	3921	PLUG MACHO	PEZZI	U	20,000	0,0000	3,0400	60,80	Perdeu
12	3922	PLUG FÊMEA	PEZZI	U	20,000	0,0000	3,0400	60,80	Perdeu
13	4286	ESPUMA POLIURETANO 500 ML	MUNDIAL	U	20,000	0,0000	17,6600	353,20	Perdeu
14	4550	DISJUNTOR BIFASICO 50 A	LORENZETTI	U	14,000	0,0000	29,5900	414,26	Perdeu
15	4556	FOICE ROÇADEIRA COM CABO, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO E CA	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	23,1200	231,20	Perdeu
16	4557	OLEO LUBRIFICANTE ANTI FERRUGEM - DESINGRIPANTE, LUBRIFICANT	KALA	LT	30,000	0,0000	5,5100	165,30	Perdeu
17	5299	FIO DE NYLON 3,0MM PARA ROÇADEIRA	WORKER	M	1.000,000	0,0000	0,7500	750,00	Perdeu
18	6259	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA, TIPO I	SETE LEGUAS	PR	50,000	0,0000	33,5400	1.677,00	Perdeu
19	6716	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	KRONA	RL	80,000	0,0000	2,4200	193,60	Perdeu
20	9441	BOIA PARA CAIXA DE AGUA PADRÃO 3/4 EM PVC	CIPLA	U	10,000	0,0000	5,0500	50,50	Venceu
21	10109	CAL HIDRATADO (EMBALAGEM DE 20KG)	MOTIN PAVIN	U	300,000	0,0000	6,7300	2.019,00	Perdeu
22	10242	BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 37	LOGASA	U	10,000	0,0000	84,5100	845,10	Venceu
23	10591	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS	FORTLEV	U	10,000	0,0000	181,1200	1.811,20	Perdeu
24	14597	SIFÃO SANFONADO PLASTICO COMPACTO 1MX40MM	PLASTILIT	U	20,000	0,0000	3,6300	72,60	Venceu
25	15469	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO DIMENSÕES APROX. DE 250MM X 15	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	15,2100	152,10	Perdeu
26	15470	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO REDONDO LARGA TIPO CONCHA DIMEN	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	13,6600	136,60	Perdeu
27	15472	JOELHO PVC 3/4	KRONA	U	20,000	0,0000	0,5500	11,00	Venceu
28	15473	T 3/4 EM PVC	KRONA	U	20,000	0,0000	0,7300	14,60	Venceu
29	15474	CADEADO MEDIO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	STAM	U	50,000	0,0000	9,2500	462,50	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descsto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6051 - COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA									
30	15475	CADEADO GRANDE CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	STAM	U	50,000	0,0000	21,3900	1.069,50	Perdeu
31	15476	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE E TAMPA DE P	ALUMASA	U	10,000	0,0000	12,7700	127,70	Venceu
32	15479	JOELHO 3/4 PARA MEIA	KRONA	U	10,000	0,0000	1,1000	11,00	Venceu
33	15484	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO	FAMOSA	U	10,000	0,0000	28,3800	283,80	Venceu
34	15489	TELHA TRANSPARENTE 4MM X 0,50 X 2,44	FORTLEV	U	50,000	0,0000	15,9900	799,50	Venceu
35	15515	METRO MATERIAL POLIESTIRENO (PLÁSTICO) GRADUAÇÃO: MM / POL.	WORKER	U	10,000	0,0000	4,2500	42,50	Perdeu
36	15516	TRENA COM 5MTS X 19MM , COM AUTO -TRAVA, EM AÇO, PLASTIFICAD	LUFKIN	U	10,000	0,0000	8,1600	81,60	Perdeu
37	15533	PICARETA CHIBANCA DIMENSOES 387X107X12 MM ESTRUTURA RESISTEN	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	31,5400	315,40	Perdeu
38	15534	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA - 3/4	DURIN	U	20,000	0,0000	2,6200	52,40	Venceu
39	15535	TORNEIRA DE LAVATORIO 25 MM - 1/2'	DURIN	U	20,000	0,0000	5,5100	110,20	Venceu
40	19093	TORNEIRA ELÉTRICA, APLICAÇÃO EM PAREDE PARA USO EM COZINHA	LORENZETTI	U	20,000	0,0000	122,1700	2.443,40	Venceu
41	15536	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/ 250 LITROS	FORTLEV	U	10,000	0,0000	131,8800	1.318,80	Perdeu
42	15537	TUBO PVC 100 MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	U	50,000	0,0000	36,6500	1.832,50	Venceu
43	19099	TUBO DE PVC 40 MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	U	50,000	0,0000	18,2800	914,00	Venceu
44	19100	TUBO DE PVC 25 MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	U	50,000	0,0000	10,5600	528,00	Venceu
45	15538	LUVA PVC DE 100 MM	KRONA	U	10,000	0,0000	2,7600	27,60	Venceu
46	15539	JOELHO PVC 100 MM	KRONA	U	10,000	0,0000	2,4300	24,30	Venceu
47	15543	REGISTRO 3/4 COMPLETO	TIGRE	U	10,000	0,0000	25,7200	257,20	Venceu
48	15544	TUBO DE COLA PARA CANO 250 G	KRONA	U	10,000	0,0000	9,2900	92,90	Perdeu
49	15545	TUBO DE COLA SILICONE 50 G	MUNDIAL	U	30,000	0,0000	3,4600	103,80	Perdeu
50	15546	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 40X42	GERDAU	PA	100,000	0,0000	6,0700	607,00	Perdeu
51	15547	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 42X48	GERDAU	PA	200,000	0,0000	6,0700	1.214,00	Perdeu
52	15548	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 15X15	GERDAU	PA	100,000	0,0000	7,3800	738,00	Perdeu
53	15549	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 17X27	GERDAU	PA	100,000	0,0000	6,0700	607,00	Perdeu
54	15550	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS	COLORBRAZ	GL	200,000	0,0000	57,4800	11.496,00	Venceu
55	15552	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS	FARBEN	LT	30,000	0,0000	7,6400	229,20	Venceu
56	15553	ROLO PARA PINTURA LA GRANDE 23 CM	ROMA	U	50,000	0,0000	7,6000	380,00	Venceu
57	15554	ROLO PARA PINTURA LA MEDIO 15 CM	ROMA	U	30,000	0,0000	4,9100	147,30	Venceu
58	15555	SELADOR ACRILICO GALAO 3,6 LITROS	COLORBRAZ	GL	20,000	0,0000	26,7800	535,60	Venceu
59	15556	LAMINA DE SERRA MANUAL, DE AÇO FLEXIVEL 1/2" X 12"	NICHOLSON	U	10,000	0,0000	2,4900	24,90	Perdeu
60	15557	SERROTE 500MM/20" COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	17,7900	177,90	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 6051 Licitação: 17/2015 - PR - COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA Data da Homologação:									
61	15558	COLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA CO	SANDIFER	U	10,000	0,0000	7,6500	76,50	Perdeu
62	15559	NIVEL DE ALUMINIO 30CM/12" TRÊS TIPOS DE LEITURA: HORIZONTAL	KALA	U	10,000	0,0000	9,3700	93,70	Perdeu
63	15560	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM, LINEAR, MODELO: 40 W	SYLVANIA	U	500,000	0,0000	4,3700	2.185,00	Perdeu
64	15561	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 METROS	KRONA	U	20,000	0,0000	36,6500	733,00	Venceu
65	15563	Te PVC 4 POLEGADAS	KRONA	U	20,000	0,0000	5,9700	119,40	Venceu
66	15564	Y PVC 4 POLEGADAS	KRONA	U	20,000	0,0000	11,3000	226,00	Venceu
67	15565	JOELHO PVC 4 POLEGADAS	KRONA	U	20,000	0,0000	2,6600	53,20	Venceu
68	15566	RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA: 100 X 40	DURIN	U	20,000	0,0000	5,8800	117,60	Venceu
69	15567	JOELHO PVC 2 POLEGADAS	KRONA	U	20,000	0,0000	1,8400	36,80	Venceu
70	15568	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS	COLORBRAZ	GL	80,000	0,0000	214,1200	17.129,60	Venceu
71	15569	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	POLLYANA	M	500,000	0,0000	0,7500	375,00	Perdeu
72	15570	COLA ADESIVA BICOMPONENTE BASE EPOXI 50 GRAMAS LIQUIDO	LOCTITE	TB	20,000	0,0000	5,0400	100,80	Perdeu
73	15572	POSTE DE LUZ EM CONCRETO TAMANHO MINIMO 7 METROS	LAMOLARCI	U	20,000	0,0000	168,6300	3.372,60	Perdeu
74	15573	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM, LINEAR, MODELO: TUBULAR 20 W	SYLVANIA	U	100,000	0,0000	4,3700	437,00	Perdeu
75	15574	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO, 20 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	6,9900	699,00	Perdeu
76	15575	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO 30 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	11,7100	1.171,00	Perdeu
77	15577	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	FREELUX	U	25,000	0,0000	109,2200	2.730,50	Perdeu
78	15703	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE BULBO OVOIDE	FREELUX	U	25,000	0,0000	92,1200	2.303,00	Perdeu
79	15724	BOCAL DE PORCELANA LISO - E-40	LIEGE	U	10,000	0,0000	5,9300	59,30	Perdeu
80	15725	BOCAL DE PORCELANA LISO - E-27	LIEGE	U	30,000	0,0000	2,3000	69,00	Perdeu
81	15733	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO, TIPO NF, COM B	EXATRON	U	15,000	0,0000	32,0100	480,15	Perdeu
82	15734	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (P	TIGRE	U	100,000	0,0000	5,0400	504,00	Perdeu
83	16270	FECHADURA CILÍNDRICA (TRINCO) EXTERNA	SOPRANO	U	30,000	0,0000	26,0600	781,80	Perdeu
84	16271	FECHADURA INTERNA - CROMADA - INOX - DIMENSÕES: PROFUNDIDADE	SOPRANO	U	30,000	0,0000	22,3300	669,90	Perdeu
85	16292	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 20w	RCG	U	20,000	0,0000	13,6600	273,20	Perdeu
86	16293	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 30w	RCG	U	25,000	0,0000	21,0800	527,00	Perdeu
87	16294	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 40w	RCG	U	150,000	0,0000	17,9600	2.694,00	Perdeu
88	16295	REATOR ELETRONICO 1 x 20w	RCG	U	20,000	0,0000	13,1900	263,80	Perdeu
89	16296	REATOR ELETRONICO 1 x 40w	RCG	U	20,000	0,0000	14,7600	295,20	Perdeu
90	16300	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO, 40 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	31,1500	3.115,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6051 - COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA									
91	16301	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (NOVOS) COM TOMADA	RCG	U	10,000	0,0000	113,2000	1.132,00	Perdeu
92	16302	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400	RCG	U	10,000	0,0000	149,1100	1.491,10	Perdeu
93	16303	CABO RIGIDO 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	CORFIO	RL	4,000	0,0000	72,6000	290,40	Perdeu
94	16304	CABO RIGIDO 1 X 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	CORFIO	RL	4,000	0,0000	59,9600	239,84	Perdeu
95	16305	CABO RIGIDO 1 X 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	CORFIO	RL	4,000	0,0000	121,0100	484,04	Perdeu
96	16306	CABO RIGIDO 1 X 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	CORFIO	RL	4,000	0,0000	167,8500	671,40	Perdeu
97	16307	CABO RIGIDO 1 X 10,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL	CORFIO	RL	4,000	0,0000	300,5600	1.202,24	Perdeu
98	16308	CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,0	DURIN	U	40,000	0,0000	4,6100	184,40	Perdeu
99	16309	FIO DE TELEFONE PARA USO INTERNO CARACTERÍSTICAS: CONDUTO	CORFIO	M	100,000	0,0000	0,3900	39,00	Perdeu
100	16310	FIO DE TELEFONE PARA USO EXTERNO FIO CONSTITUÍDO POR CONDUT	CORFIO	M	100,000	0,0000	0,7400	74,00	Perdeu
101	16311	CONJUNTO MONTADO - 1 PULSADOR CAMPAINHA VERTICAL10A 250V COM	MEC TRONIC	U	20,000	0,0000	5,7400	114,80	Perdeu
102	16312	CONJUNTO MONTADO 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V COM PLACA	MEC TRONIC	U	20,000	0,0000	6,2500	125,00	Perdeu
103	16313	CONJUNTO MONTADO 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V COM PLACA	MEC TRONIC	U	10,000	0,0000	8,1200	81,20	Perdeu
104	16314	CONJUNTO MONTADO - 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA	MEC TRONIC	U	20,000	0,0000	6,1700	123,40	Perdeu
105	16315	CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMA	MEC TRONIC	U	20,000	0,0000	8,5100	170,20	Perdeu
106	16316	CONJUNTO 1 TOMADA 2P+T NBR 14136 20A - COMPOSIÇÃO TERMOPLÁS	MEC TRONIC	U	20,000	0,0000	6,2500	125,00	Perdeu
107	16317	CONJUNTO 2 TOMADA 2P+T NBR 14136 20A - COMPOSIÇÃO TERMOPLÁS	MEC TRONIC	U	20,000	0,0000	7,2600	145,20	Perdeu
108	16318	CONJUNTO 1 TOMADA RJ45 [CAT. 5E] 4X2, (TOMADA DE TELEFONE)	MEC TRONIC	U	10,000	0,0000	10,0700	100,70	Perdeu
109	16319	CONJUNTO TOMADA TELEFONE 4P TELEBRÁS + RJ 11 4X2CM -PLACA PR	MEC TRONIC	U	10,000	0,0000	8,9800	89,80	Perdeu
110	16356	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR LARANJA	XADREZ	U	15,000	0,0000	1,9900	29,85	Venceu
111	16357	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VIOLETA	XADREZ	U	15,000	0,0000	1,9900	29,85	Venceu
112	16358	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR MORRON	XADREZ	U	15,000	0,0000	1,9900	29,85	Venceu
113	16359	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR OCRE	XADREZ	U	15,000	0,0000	1,9900	29,85	Venceu
114	16360	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VERDE	XADREZ	U	15,000	0,0000	1,9900	29,85	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descsto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 6051 Licitação: 17/2015 - PR - COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA Data da Homologação:									
115	16361	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VERMELHO	XADREZ	U	15,000	0,0000	1,9900	29,85	Venceu
116	16362	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR AZUL	XADREZ	U	15,000	0,0000	1,9900	29,85	Venceu
117	16363	PINCEL SINTETICO MEDIA 2	ROMA	U	15,000	0,0000	2,7600	41,40	Venceu
118	16364	TRINCHA MEDIA COM CERDAS BRANCAS PARA VERNIZ, STAIN E ESMALT	ATLAS	U	15,000	0,0000	6,1000	91,50	Venceu
119	16365	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO 1" X 2,0 MM	POLLYANA	M	60,000	0,0000	0,7000	42,00	Perdeu
120	16367	AREIA FINA - MEDIA FINA	GR	M3	500,000	0,0000	66,0600	33.030,00	Perdeu
121	16369	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE	CORFIO	U	4,000	0,0000	76,5100	306,04	Perdeu
122	16377	TRENA ABERTA COM 50M DE COMPRIMENTO LARGURA FITA 12MM MATERI	WORKER	U	4,000	0,0000	38,5800	154,32	Perdeu
123	18340	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 M	GERDAU	U	70,000	0,0000	18,5900	1.301,30	Perdeu
124	18341	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 M	GERDAU	U	40,000	0,0000	11,5700	462,80	Perdeu
125	18342	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 mm COM 12 M	GERDAU	U	25,000	0,0000	8,4400	211,00	Perdeu
126	18349	TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS	CERAMICA PECH	U	30.000,000	0,0000	0,7000	21.000,00	Venceu
127	18350	TINTA PARA MARCAÇÃO EM PISO LATA 18 L NA COR BRANCO	KILLING	U	15,000	0,0000	260,8500	3.912,75	Venceu
128	18356	SERRA DE CORTAR FERRO	THOMPSON	U	10,000	0,0000	7,3900	73,90	Perdeu
129	18357	DISCO DE CORTAR FERRO	VONDER	U	20,000	0,0000	10,2300	204,60	Perdeu
130	18359	COLA DE MADEIRA COM 1 KG	CASCOREZ ALBA	U	5,000	0,0000	16,7200	83,60	Perdeu
131	18360	LIMAS PARA MOTOSERRA	NICHOLSON	U	20,000	0,0000	3,6100	72,20	Perdeu
132	18361	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG	BELGO	K	40,000	0,0000	10,1800	407,20	Perdeu
133	18362	AREIA GROSSA	GR	M3	400,000	0,0000	66,0600	26.424,00	Perdeu
134	18365	TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA DE 6 M	KRONA	U	30,000	0,0000	96,4500	2.893,50	Venceu
135	18405	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILZIANTE PRETA LATA 18 L -	KILLING	U	15,000	0,0000	268,5300	4.027,95	Venceu
136	18406	ARGAMASSA INTERNA 20 kg -	MASSA FLEX	U	25,000	0,0000	6,5000	162,50	Perdeu
137	18407	REJUNTE 5 KG	CERTA	U	25,000	0,0000	9,4400	236,00	Perdeu
138	18408	CONDUÍTE ½" - Em PVC	KRONA	M	50,000	0,0000	1,7600	88,00	Perdeu
139	18409	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	SOPRANO	U	4,000	0,0000	8,5100	34,04	Perdeu
140	18410	FORRO PVC 7X200MM BRANCO COM 4 METROS	PLASTILIT	M 2	180,000	0,0000	12,4000	2.232,00	Venceu
141	18411	PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM - COM CAIXILHO	SOUZA MADEIRAS	U	10,000	0,0000	182,1600	1.821,60	Perdeu
142	18414	LUMINARIA COMPLETA 2 X 40 W X 1,10 METROS 127 V.	ECP	U	10,000	0,0000	46,7600	467,60	Perdeu
143	18418	COLA INSTANTANEA TUBO COM 5 GRAMAS	LOCTITE	TB	20,000	0,0000	4,6200	92,40	Perdeu
144	19066	DISCO CORTE, 9x1/8x7/8 POLEGADAS, COM DUAS TELAS E REFORÇO	VONDER	U	20,000	0,0000	11,6900	233,80	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6051 - COMERCIAL AGROPECUARIA BOI CRIOULO LTDA									
145	19067	ESCOVA DE AÇO COM 4 FILEIRAS	WORKER	U	10,000	0,0000	6,7900	67,90	Perdeu
146	19068	FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10x200 MM BARRA C/ 6 M	PLASTILIT	U	150,000	0,0000	17,2500	2.587,50	Venceu
147	19069	LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA	LONAX	M	100,000	0,0000	3,8300	383,00	Perdeu
148	19070	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL	PLASTILIT	U	10,000	0,0000	6,4300	64,30	Venceu
149	19071	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO	FISCHER	U	10,000	0,0000	73,9000	739,00	Perdeu
150	19074	FORRO DE MADEIRA, BARRA COM NO MÍNIMO 3 M , 1,5" POLEGADAS	MADEREIRA SANTANA	U	50,000	0,0000	15,9000	795,00	Perdeu
151	19101	FORRO DE MADEIRA, BARRA COM NO MÍNIMO 3 M, 3" POLEGADAS	MADEREIRA SANTANA	U	50,000	0,0000	15,9000	795,00	Perdeu
Total do Fornecedor ----->					40.139,000			222.775,38	
Nr. do Processo: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 8645 - GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA									
1	288	ENXADA COM CABO, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA Q	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	14,8000	148,00	Venceu
2	289	VASSOURA REGULAVEL - COM CABO DE MADEIRA, (RASTEL)	SCHNEIDER	U	10,000	0,0000	13,8600	138,60	Venceu
3	294	CIMENTO 50 KG	VOTORAN	U	1.000,000	0,0000	26,8500	26.850,00	Venceu
4	637	DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E. 101,6X76	LOTH	U	30,000	0,0000	4,7000	141,00	Venceu
5	648	LAPIS DE CARPINTEIRO 176 MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RE	IRWIN	U	10,000	0,0000	1,3200	13,20	Venceu
6	673	MANGUEIRA SUPERFLEXIVEL PARA JARDIM	PIETROBON	M	50,000	0,0000	1,9100	95,50	Venceu
7	2493	ALICATE UNIVERSAL 8" 212X26,5 MM SERVE PARA CORTAR, APERTAR,	ECCOFER	U	8,000	0,0000	16,0900	128,72	Venceu
8	3589	CAIXA DESCARGA FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) DESCARGA CONT	CIPLA	U	10,000	0,0000	18,1000	181,00	Perdeu
9	3836	TELHA AMIANTO 4MM 0,50 X 2,44	ISDRALIT	U	300,000	0,0000	11,4000	3.420,00	Perdeu
10	19080	TELHA DE BARRO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM x 21 CM	PECH	U	1.000,000	0,0000	1,3500	1.350,00	Perdeu
11	3921	PLUG MACHO	MECTRONIC	U	20,000	0,0000	3,0900	61,80	Venceu
12	3922	PLUG FÊMEA	MECTRONIC	U	20,000	0,0000	3,3900	67,80	Venceu
13	4286	ESPUMA POLIORETANO 500 ML	AFIX	U	20,000	0,0000	15,5500	311,00	Venceu
14	4550	DISJUNTOR BIFASICO 50 A	LORENZETTI	U	14,000	0,0000	37,7700	528,78	Venceu
15	4556	FOICE ROÇADEIRA COM CABO, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO E CA	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	23,0500	230,50	Venceu
16	4557	OLEO LUBRIFICANTE ANTI FERRUGEM - DESINGRIPANTE, LUBRIFICANT	MUNDIAL	LT	30,000	0,0000	5,1800	155,40	Venceu
17	5299	FIO DE NYLON 3,0MM PARA ROÇADEIRA	WORKER	M	1.000,000	0,0000	0,6400	640,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 8645 Licitação: 17/2015 - PR - GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Data da Homologação:									
18	6259	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO	SETE LEGUA	PR	50,000	0,0000	29,9400	1.497,00	Venceu
19	6716	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO I							
20	9441	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	KRONA	RL	80,000	0,0000	1,4700	117,60	Venceu
21	10109	BOIA PARA CAIXA DE AGUA PADRÃO 3/4 EM PVC	KRONA	U	10,000	0,0000	5,6000	56,00	Perdeu
22	10242	CAL HIDRATADO (EMBALAGEM DE 20KG)	MOTICAL	U	300,000	0,0000	6,8900	2.067,00	Venceu
23	10591	BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA	LOGASA	U	10,000	0,0000	94,9000	949,00	Perdeu
24	10591	TAMANHOS E MEDIDAS 37							
25	14597	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS	FORTLEV	U	10,000	0,0000	178,8000	1.788,00	Venceu
26	15469	SIFÃO SANFONADO PLASTICO COMPACTO	BLUKIT	U	20,000	0,0000	4,2000	84,00	Perdeu
27	15469	1MX40MM							
28	15470	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO DIMENSÕES APROX. DE 250MM X 15	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	16,0900	160,90	Venceu
29	15470	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO REDONDO LARGA TIPO CONCHA DIMEN	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	16,7900	167,90	Venceu
30	15472	JOELHO PVC 3/4	KRONA	U	20,000	0,0000	0,4900	9,80	Perdeu
31	15473	T 3/4 EM PVC	KRONA	U	20,000	0,0000	0,6900	13,80	Perdeu
32	15474	CADEADO MEDIO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	PADO	U	50,000	0,0000	8,7100	435,50	Venceu
33	15475	CADEADO GRANDE CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO	PADO	U	50,000	0,0000	18,4900	924,50	Venceu
34	15476	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE E TAMPA DE P	KRONA	U	10,000	0,0000	13,7000	137,00	Perdeu
35	15479	JOELHO 3/4 PARA MEIA	KRONA	U	10,000	0,0000	1,1000	11,00	Perdeu
36	15484	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO	LEÃO	U	10,000	0,0000	29,9500	299,50	Perdeu
37	15489	TELHA TRANSPARENTE 4MM X 0,50 X 2,44	MULTILIT	U	50,000	0,0000	16,4000	820,00	Perdeu
38	15515	METRO MATERIAL POLIESTIRENO (PLÁSTICO) GRADUAÇÃO: MM / POL.	ECCOFER	U	10,000	0,0000	2,9300	29,30	Venceu
39	15516	TRENA COM 5MTS X 19MM , COM AUTO -TRAVA, EM AÇO, PLASTIFICAD	DISMA	U	10,000	0,0000	8,1500	81,50	Venceu
40	15533	PICARETA CHIBANCA DIMENSOES 387X107X12 MM ESTRUTURA RESISTEN	PANDOLFO	U	10,000	0,0000	34,2700	342,70	Venceu
41	15534	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA - 3/4	HERC	U	20,000	0,0000	2,8500	57,00	Perdeu
42	15535	TORNEIRA DE LAVATORIO 25 MM - 1/2'	HERC	U	20,000	0,0000	6,2000	124,00	Perdeu
43	19093	TORNEIRA ELÉTRICA, APLICAÇÃO EM PAREDE PARA USO EM COZINHA	SINTEX	U	20,000	0,0000	91,8000	1.836,00	Perdeu
44	15536	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/ 250 LITROS	FORTLEV	U	10,000	0,0000	131,2000	1.312,00	Venceu
45	15537	TUBO PVC 100 MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	U	50,000	0,0000	38,9000	1.945,00	Perdeu
46	19099	TUBO DE PVC 40 MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	U	50,000	0,0000	16,1000	805,00	Perdeu
47	19100	TUBO DE PVC 25 MM BARRA COM 6 METROS	KRONA	U	50,000	0,0000	11,4500	572,50	Perdeu
48	15538	LUVA PVC DE 100 MM	KRONA	U	10,000	0,0000	2,9500	29,50	Perdeu
49	15539	JOELHO PVC 100 MM	KRONA	U	10,000	0,0000	2,6500	26,50	Perdeu
50	15543	REGISTRO 3/4 COMPLETO	LEÃO	U	10,000	0,0000	28,9000	289,00	Perdeu
51	15544	TUBO DE COLA PARA CANO 250 G	KRONA	U	10,000	0,0000	10,1700	101,70	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 8645 Licitação: 17/2015 - PR - GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Data da Homologação:									
49	15545	TUBO DE COLA SILICONE 50 G	AFIX	U	30,000	0,0000	3,5700	107,10	Venceu
50	15546	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 40X42	GERDAU	PA	100,000	0,0000	6,7500	675,00	Venceu
51	15547	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 42X48	GERDAU	PA	200,000	0,0000	6,7500	1.350,00	Venceu
52	15548	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 15X15	GERDAU	PA	100,000	0,0000	8,1200	812,00	Venceu
53	15549	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 17X27	GERDAU	PA	100,000	0,0000	6,7500	675,00	Venceu
54	15550	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS	CORAL	GL	200,000	0,0000	62,1000	12.420,00	Perdeu
55	15552	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS	ANJO	LT	30,000	0,0000	8,9500	268,50	Perdeu
56	15553	ROLO PARA PINTURA LA GRANDE 23 CM	ATLAS	U	50,000	0,0000	6,9000	345,00	Perdeu
57	15554	ROLO PARA PINTURA LA MEDIO 15 CM	ATLAS	U	30,000	0,0000	4,6000	138,00	Perdeu
58	15555	SELADOR ACRILICO GALAO 3,6 LITROS	CORAL	GL	20,000	0,0000	19,9000	398,00	Perdeu
59	15556	LAMINA DE SERRA MANUAL, DE AÇO FLEXIVEL 1/2" X 12"	NICHOLSON	U	10,000	0,0000	2,8300	28,30	Venceu
60	15557	SERROTE 500MM/20" COM CABO DE MADEIRA	ECCOFER	U	10,000	0,0000	20,8100	208,10	Venceu
61	15558	COLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA CO	PACETA	U	10,000	0,0000	8,2500	82,50	Venceu
62	15559	NIVEL DE ALUMINIO 30CM/12" TRÊS TIPOS DE LEITURA: HORIZONTAL	MONFORT	U	10,000	0,0000	13,7100	137,10	Venceu
63	15560	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM, LINEAR, MODELO: 40 W	EMPALUX	U	500,000	0,0000	5,2300	2.615,00	Venceu
64	15561	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 METROS	KRONA	U	20,000	0,0000	40,3000	806,00	Perdeu
65	15563	Te PVC 4 POLEGADAS	KRONA	U	20,000	0,0000	6,8000	136,00	Perdeu
66	15564	Y PVC 4 POLEGADAS	KRONA	U	20,000	0,0000	12,7000	254,00	Perdeu
67	15565	JOELHO PVC 4 POLEGADAS	KRONA	U	20,000	0,0000	3,1500	63,00	Perdeu
68	15566	RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA: 100 X 40	BLUKIT	U	20,000	0,0000	5,6000	112,00	Perdeu
69	15567	JOELHO PVC 2 POLEGADAS	KRONA	U	20,000	0,0000	1,4500	29,00	Perdeu
70	15568	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS	CORAL	GL	80,000	0,0000	223,0000	17.840,00	Perdeu
71	15569	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	PIETROBON	M	500,000	0,0000	0,7800	390,00	Venceu
72	15570	COLA ADESIVA BICOMPONENTE BASE EPOXI 50 GRAMAS LIQUIDO	BRASKOVED	TB	20,000	0,0000	5,3800	107,60	Venceu
73	15572	POSTE DE LUZ EM CONCRETO TAMANHO MINIMO 7 METROS	PADROEIRA	U	20,000	0,0000	205,9900	4.119,80	Venceu
74	15573	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM, LINEAR, MODELO: TUBULAR 20 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	5,2300	523,00	Venceu
75	15574	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO, 20 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	7,2800	728,00	Venceu
76	15575	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO 30 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	13,1800	1.318,00	Venceu
77	15577	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	OUROLUX	U	25,000	0,0000	68,7600	1.719,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 8645 - GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA									
78	15703	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE BULBO OVOIDE	OUROLUX	U	25,000	0,0000	58,8000	1.470,00	Venceu
79	15724	BOCAL DE PORCELANA LISO - E-40	DECORLUX	U	10,000	0,0000	6,7800	67,80	Venceu
80	15725	BOCAL DE PORCELANA LISO - E-27	DECORLUX	U	30,000	0,0000	1,8900	56,70	Venceu
81	15733	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO, TIPO NF, COM B	EXATRON	U	15,000	0,0000	29,8000	447,00	Venceu
82	15734	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (P	KRONA	U	100,000	0,0000	4,0100	401,00	Venceu
83	16270	FECHADURA CILÍNDRICA (TRINCO) EXTERNA	SOPRANO	U	30,000	0,0000	27,2900	818,70	Venceu
84	16271	FECHADURA INTERNA - CROMADA - INOX - DIMENSÕES: PROFUNDIDADE	SOPRANO	U	30,000	0,0000	23,4300	702,90	Venceu
85	16292	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 20w	INTRAL	U	20,000	0,0000	16,6900	333,80	Venceu
86	16293	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 30w	INTRAL	U	25,000	0,0000	16,8900	422,25	Venceu
87	16294	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 40w	INTRAL	U	150,000	0,0000	21,2800	3.192,00	Venceu
88	16295	REATOR ELETRONICO 1 x 20w	INTRAL	U	20,000	0,0000	10,5600	211,20	Venceu
89	16296	REATOR ELETRONICO 1 x 40w	INTRAL	U	20,000	0,0000	16,8900	337,80	Venceu
90	16300	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO, 40 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	32,1900	3.219,00	Venceu
91	16301	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (NOVOS) COM TOMADA	OUROLUX	U	10,000	0,0000	102,0500	1.020,50	Venceu
92	16302	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400	OUROLUX	U	10,000	0,0000	108,6300	1.086,30	Venceu
93	16303	CABO RIGIDO 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	METALFLEX	RL	4,000	0,0000	91,5900	366,36	Venceu
94	16304	CABO RIGIDO 1 X 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	METALFLEX	RL	4,000	0,0000	56,5100	226,04	Venceu
95	16305	CABO RIGIDO 1 X 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	METALFLEX	RL	4,000	0,0000	146,3000	585,20	Venceu
96	16306	CABO RIGIDO 1 X 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	METALFLEX	RL	4,000	0,0000	215,9600	863,84	Venceu
97	16307	CABO RIGIDO 1 X 10,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL	METALFLEX	RL	4,000	0,0000	274,0600	1.096,24	Venceu
98	16308	CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,0	DURIN	U	40,000	0,0000	5,3300	213,20	Venceu
99	16309	FIO DE TELEFONE PARA USO INTERNO CARACTERÍSTICAS: CONDUTO	METALFLEX	M	100,000	0,0000	0,2800	28,00	Venceu
100	16310	FIO DE TELEFONE PARA USO EXTERNO FIO CONSTITUÍDO POR CONDUT	METALFLEX	M	100,000	0,0000	0,8000	80,00	Venceu
101	16311	CONJUNTO MONTADO - 1 PULSADOR CAMPAINHA VERTICAL10A 250V COM	MECTRONIC	U	20,000	0,0000	3,8900	77,80	Venceu
102	16312	CONJUNTO MONTADO 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V COM PLACA	MECTRONIC	U	20,000	0,0000	5,2300	104,60	Venceu
103	16313	CONJUNTO MONTADO 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V COM PLACA	MECTRONIC	U	10,000	0,0000	7,3700	73,70	Venceu
104	16314	CONJUNTO MONTADO - 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA	MECTRONIC	U	20,000	0,0000	5,9300	118,60	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 8645 - GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA									
105	16315	CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMA	MECTRONIC	U	20,000	0,0000	7,8700	157,40	Venceu
106	16316	CONJUNTO 1 TOMADA 2P+T NBR 14136 20A - COMPOSIÇÃO TERMOPLÁS	MECTRONIC	U	20,000	0,0000	6,6300	132,60	Venceu
107	16317	CONJUNTO 2 TOMADA 2P+T NBR 14136 20A - COMPOSIÇÃO TERMOPLÁS	MECTRONIC	U	20,000	0,0000	6,9300	138,60	Venceu
108	16318	CONJUNTO 1 TOMADA RJ45 [CAT. 5E] 4X2, (TOMADA DE TELEFONE)	PEZZI	U	10,000	0,0000	7,5700	75,70	Venceu
109	16319	CONJUNTO TOMADA TELEFONE 4P TELEBRÁS + RJ 11 4X2CM -PLACA PR	PEZZI	U	10,000	0,0000	5,9300	59,30	Venceu
110	16356	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR LARANJA	SALISIL	U	15,000	0,0000	2,4500	36,75	Perdeu
111	16357	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VIOLETA	SALISIL	U	15,000	0,0000	2,4500	36,75	Perdeu
112	16358	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR MORRON	SALISIL	U	15,000	0,0000	2,4500	36,75	Perdeu
113	16359	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR OCRE	SALISIL	U	15,000	0,0000	2,4500	36,75	Perdeu
114	16360	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VERDE	SALISIL	U	15,000	0,0000	2,4500	36,75	Perdeu
115	16361	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VERMELHO	SALISIL	U	15,000	0,0000	2,4500	36,75	Perdeu
116	16362	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR AZUL	SALISIL	U	15,000	0,0000	2,4500	36,75	Perdeu
117	16363	PINCEL SINTETICO MEDIA 2	ATLAS	U	15,000	0,0000	3,7500	56,25	Perdeu
118	16364	TRINCHA MEDIA COM CERDAS BRANCAS PARA VERNIZ, STAIN E ESMALT	ATLAS	U	15,000	0,0000	6,2000	93,00	Perdeu
119	16365	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO 1" X 2,0 MM	PIETROBON	M	60,000	0,0000	0,7600	45,60	Venceu
120	16367	AREIA FINA - MEDIA FINA	GR	M3	500,000	0,0000	66,4400	33.220,00	Venceu
121	16369	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE	METALFLEX	U	4,000	0,0000	66,2200	264,88	Venceu
122	16377	TRENA ABERTA COM 50M DE COMPRIMENTO LARGURA FITA 12MM MATERI	DISMA	U	4,000	0,0000	39,4400	157,76	Venceu
123	18340	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 M	GERDAU	U	70,000	0,0000	18,6600	1.306,20	Venceu
124	18341	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 M	GERDAU	U	40,000	0,0000	11,4300	457,20	Venceu
125	18342	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 mm COM 12 M	GERDAU	U	25,000	0,0000	5,2400	131,00	Venceu
126	18349	TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS	PECH	U	30.000,000	0,0000	0,7400	22.200,00	Perdeu
127	18350	TINTA PARA MARCAÇÃO EM PISO LATA 18 L NA COR BRANCO	RESICOLOR	U	15,000	0,0000	211,4000	3.171,00	Perdeu
128	18356	SERRA DE CORTAR FERRO	ECCOFER	U	10,000	0,0000	3,7700	37,70	Venceu
129	18357	DISCO DE CORTAR FERRO	CARBORUNDUN	U	20,000	0,0000	5,8600	117,20	Venceu
130	18359	COLA DE MADEIRA COM 1 KG	AFIX	U	5,000	0,0000	17,5600	87,80	Venceu
131	18360	LIMAS PARA MOTOSERRA	NICHOLSON	U	20,000	0,0000	4,0700	81,40	Venceu
132	18361	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG	GERDAU	K	40,000	0,0000	9,7300	389,20	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 30/2015

Licitação: 17/2015 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 8645

- GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

133	18362	AREIA GROSSA	GR	M3	400,000	0,0000	64,4500	25.780,00	Venceu
134	18365	TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA DE 6 M	KRONA	U	30,000	0,0000	105,4000	3.162,00	Perdeu
135	18405	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILZIANTE PRETA LATA 18 L -	RESICOLOR	U	15,000	0,0000	214,9000	3.223,50	Perdeu
136	18406	ARGAMASSA INTERNA 20 kg -	MASSAFLEX	U	25,000	0,0000	6,7400	168,50	Venceu
137	18407	REJUNTE 5 KG	MASSAFLEX	U	25,000	0,0000	8,8800	222,00	Venceu
138	18408	CONDUÍTE ½" - Em PVC	KRONA	M	50,000	0,0000	1,0500	52,50	Venceu
139	18409	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	LORENZETTI	U	4,000	0,0000	10,8600	43,44	Venceu
140	18410	FORRO PVC 7X200MM BRANCO COM 4 METROS	PLASFLEX	M 2	180,000	0,0000	13,1400	2.365,20	Perdeu
141	18411	PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM - COM CAIXILHO	HOLLA	U	10,000	0,0000	205,1500	2.051,50	Venceu
142	18414	LUMINARIA COMPLETA 2 X 40 W X 1,10 METROS 127 V.	LUMEPETRO	U	10,000	0,0000	59,6000	596,00	Venceu
143	18418	COLA INSTANTANEA TUBO COM 5 GRAMAS	DIPIL	TB	20,000	0,0000	4,7900	95,80	Venceu
144	19066	DISCO CORTE, 9x1/8x7/8 POLEGADAS, COM DUAS TELAS E REFORÇO	CARBORUNDUN	U	20,000	0,0000	9,8300	196,60	Venceu
145	19067	ESCOVA DE AÇO COM 4 FILEIRAS	ECCOFER	U	10,000	0,0000	3,1800	31,80	Venceu
146	19068	FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10x200 MM BARRA C/ 6 M	PLASFLEX	U	150,000	0,0000	16,4300	2.464,50	Perdeu
147	19069	LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA	LONAX	M	100,000	0,0000	4,1100	411,00	Venceu
148	19070	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL	BLUKIT	U	10,000	0,0000	3,2000	32,00	Perdeu
149	19071	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO	ECCOFER	U	10,000	0,0000	72,3200	723,20	Venceu
150	19074	FORRO DE MADEIRA, BARRA COM NO MÍNIMO 3 M , 1,5" POLEGADAS	PECH	U	50,000	0,0000	9,5000	475,00	Venceu
151	19101	FORRO DE MADEIRA, BARRA COM NO MÍNIMO 3 M, 3" POLEGADAS	PECH	U	50,000	0,0000	12,0000	600,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					40.139,000			222.908,61	

Nr. do Processo: 30/2015

Licitação: 17/2015 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 9394

- BELLO & MACHADO LTDA

1	288	ENXADA COM CABO, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA Q		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
2	289	VASSOURA REGULAVEL - COM CABO DE MADEIRA, (RASTEL)		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
3	294	CIMENTO 50 KG		U	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
4	637	DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E. 101,6X76		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
5	648	LAPIS DE CARPINTEIRO 176 MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RE		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
6	673	MANGUEIRA SUPERFLEXIVEL PARA JARDIM		M	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 9394 Licitação: 17/2015 - PR - BELLO & MACHADO LTDA Data da Homologação:									
7	2493	ALICATE UNIVERSAL 8" 212X26,5 MM SERVE PARA CORTAR, APERTAR,		U	8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
8	3589	CAIXA DESCARGA FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) DESCARGA CONT		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
9	3836	TELHA AMIANTO 4MM 0,50 X 2,44		U	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
10	19080	TELHA DE BARRO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM x 21 CM		U	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
11	3921	PLUG MACHO	ENERBRÁS	U	20,000	0,0000	4,3000	86,00	Desclassif.
12	3922	PLUG FÊMEA	ENERBRÁS	U	20,000	0,0000	4,4000	88,00	Desclassif.
13	4286	ESPUMA POLIORETANO 500 ML		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
14	4550	DISJUNTOR BIFASICO 50 A	SOPRANO	U	14,000	0,0000	37,9000	530,60	Desclassif.
15	4556	FOICE ROÇADEIRA COM CABO, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO E CA		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
16	4557	OLEO LUBRIFICANTE ANTI FERRUGEM - DESINGRIPANTE, LUBRIFICANT		LT	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
17	5299	FIO DE NYLON 3,0MM PARA ROÇADEIRA		M	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
18	6259	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA, TIPO I		PR	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
19	6716	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M		RL	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
20	9441	BOIA PARA CAIXA DE AGUA PADRÃO 3/4 EM PVC		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
21	10109	CAL HIDRATADO (EMBALAGEM DE 20KG)		U	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
22	10242	BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 37		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
23	10591	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
24	14597	SIFÃO SANFONADO PLASTICO COMPACTO 1MX40MM		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
25	15469	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO DIMENSÕES APROX. DE 250MM X 15		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
26	15470	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO REDONDO LARGA TIPO CONCHA DIMEN		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
27	15472	JOELHO PVC 3/4		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
28	15473	T 3/4 EM PVC		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
29	15474	CADEADO MEDIO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
30	15475	CADEADO GRANDE CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
31	15476	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE E TAMPA DE P		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
32	15479	JOELHO 3/4 PARA MEIA		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
33	15484	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
34	15489	TELHA TRANSPARENTE 4MM X 0,50 X 2,44		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
35	15515	METRO MATERIAL POLIESTIRENO (PLÁSTICO) GRADUAÇÃO: MM / POL.		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
36	15516	TRENA COM 5MTS X 19MM , COM AUTO -TRAVA, EM AÇO, PLASTIFICAD		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 9394 Licitação: 17/2015 - PR - BELLO & MACHADO LTDA Data da Homologação:									
37	15533	PICARETA CHIBANCA DIMENSOES 387X107X12 MM ESTRUTURA RESISTEN		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
38	15534	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA - 3/4		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
39	15535	TORNEIRA DE LAVATORIO 25 MM - 1/2"		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
40	19093	TORNEIRA ELÉTRICA, APLICAÇÃO EM PAREDE PARA USO EM COZINHA		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
41	15536	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/ 250 LITROS		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
42	15537	TUBO PVC 100 MM BARRA COM 6 METROS		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
43	19099	TUBO DE PVC 40 MM BARRA COM 6 METROS		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
44	19100	TUBO DE PVC 25 MM BARRA COM 6 METROS		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
45	15538	LUVA PVC DE 100 MM		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
46	15539	JOELHO PVC 100 MM		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
47	15543	REGISTRO 3/4 COMPLETO		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
48	15544	TUBO DE COLA PARA CANO 250 G		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
49	15545	TUBO DE COLA SILICONE 50 G		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
50	15546	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 40X42		PA	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
51	15547	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 42X48		PA	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
52	15548	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 15X15		PA	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
53	15549	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 17X27		PA	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
54	15550	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS		GL	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
55	15552	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS		LT	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
56	15553	ROLO PARA PINTURA LA GRANDE 23 CM		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
57	15554	ROLO PARA PINTURA LA MEDIO 15 CM		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
58	15555	SELADOR ACRILICO GALAO 3,6 LITROS		GL	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
59	15556	LAMINA DE SERRA MANUAL, DE AÇO FLEXIVEL 1/2" X 12"		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
60	15557	SERROTE 500MM/20" COM CABO DE MADEIRA		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
61	15558	COLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA CO		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
62	15559	NIVEL DE ALUMINIO 30CM/12" TRÊS TIPOS DE LEITURA: HORIZONTAL		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
63	15560	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM, LINEAR, MODELO: 40 W	EMPALUX	U	500,000	0,0000	5,6000	2.800,00	Desclassif.
64	15561	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 METROS		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
65	15563	Te PVC 4 POLEGADAS		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
66	15564	Y PVC 4 POLEGADAS		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
67	15565	JOELHO PVC 4 POLEGADAS		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
68	15566	RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA: 100 X 40		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 9394 - BELLO & MACHADO LTDA									
69	15567	JOELHO PVC 2 POLEGADAS		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
70	15568	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS		GL	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
71	15569	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.		M	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
72	15570	COLA ADESIVA BICOMPONENTE BASE EPOXI 50 GRAMAS LIQUIDO		TB	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
73	15572	POSTE DE LUZ EM CONCRETO TAMANHO MINIMO 7 METROS	ARAUPOSTE	U	20,000	0,0000	239,0000	4.780,00	Desclassif.
74	15573	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM, LINEAR, MODELO: TUBULAR 20 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	5,6000	560,00	Desclassif.
75	15574	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO, 20 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	9,5500	955,00	Desclassif.
76	15575	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO 30 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	15,6000	1.560,00	Desclassif.
77	15577	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	EMPALUX	U	25,000	0,0000	140,5000	3.512,50	Desclassif.
78	15703	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE BULBO OVOIDE	EMPALUX	U	25,000	0,0000	118,0000	2.950,00	Desclassif.
79	15724	BOCAL DE PORCELANA LISO - E-40	DECORLUX	U	10,000	0,0000	7,5000	75,00	Desclassif.
80	15725	BOCAL DE PORCELANA LISO - E-27	DECORLUX	U	30,000	0,0000	3,1000	93,00	Desclassif.
81	15733	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO, TIPO NF, COM B	STIELETRÔNICA	U	15,000	0,0000	41,9000	628,50	Desclassif.
82	15734	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (P		U	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
83	16270	FECHADURA CILÍNDRICA (TRINCO) EXTERNA		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
84	16271	FECHADURA INTERNA - CROMADA - INOX - DIMENSÕES: PROFUNDIDADE		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
85	16292	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 20w	RCG	U	20,000	0,0000	24,7000	494,00	Desclassif.
86	16293	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 30w	RCG	U	25,000	0,0000	27,2000	680,00	Desclassif.
87	16294	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 40w	RCG	U	150,000	0,0000	26,4000	3.960,00	Desclassif.
88	16295	REATOR ELETRONICO 1 x 20w	RCG	U	20,000	0,0000	17,9000	358,00	Desclassif.
89	16296	REATOR ELETRONICO 1 x 40w	RCG	U	20,000	0,0000	19,8000	396,00	Desclassif.
90	16300	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO, 40 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	41,0000	4.100,00	Desclassif.
91	16301	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (NOVOS) COM TOMADA	HIDROWATS	U	10,000	0,0000	146,0000	1.460,00	Desclassif.
92	16302	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400	HIDROWATS	U	10,000	0,0000	194,0000	1.940,00	Desclassif.
93	16303	CABO RIGIDO 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	PW	RL	4,000	0,0000	106,0000	424,00	Desclassif.
94	16304	CABO RIGIDO 1 X 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	PW	RL	4,000	0,0000	83,5000	334,00	Desclassif.
95	16305	CABO RIGIDO 1 X 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	PW	RL	4,000	0,0000	178,0000	712,00	Desclassif.
96	16306	CABO RIGIDO 1 X 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	PW	RL	4,000	0,0000	218,0000	872,00	Desclassif.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 9394 Licitação: 17/2015 - PR - BELLO & MACHADO LTDA Data da Homologação:									
97	16307	CABO RIGIDO 1 X 10,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL	PW	RL	4,000	0,0000	388,0000	1.552,00	Desclassif.
98	16308	CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,0	ENERBRÁS	U	40,000	0,0000	6,2000	248,00	Desclassif.
99	16309	FIO DE TELEFONE PARA USO INTERNO CARACTERÍSTICAS: CONDUTO	WIREFLEX	M	100,000	0,0000	0,8500	85,00	Desclassif.
100	16310	FIO DE TELEFONE PARA USO EXTERNO FIO CONSTITUÍDO POR CONDUT	WIREFLES	M	100,000	0,0000	1,3500	135,00	Desclassif.
101	16311	CONJUNTO MONTADO - 1 PULSADOR CAMPAINHA VERTICAL10A 250V COM	ENERBRÁS	U	20,000	0,0000	7,4000	148,00	Desclassif.
102	16312	CONJUNTO MONTADO 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V COM PLACA	ENERBRÁS	U	20,000	0,0000	8,0000	160,00	Desclassif.
103	16313	CONJUNTO MONTADO 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V COM PLACA	ENERBRÁS	U	10,000	0,0000	10,4400	104,40	Desclassif.
104	16314	CONJUNTO MONTADO - 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA	ENERBRÁS	U	20,000	0,0000	8,2000	164,00	Desclassif.
105	16315	CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMA	ENERBRÁS	U	20,000	0,0000	11,0000	220,00	Desclassif.
106	16316	CONJUNTO 1 TOMADA 2P+T NBR 14136 20A - COMPOSIÇÃO TERMOPLÁS	ENERBRÁS	U	20,000	0,0000	8,2000	164,00	Desclassif.
107	16317	CONJUNTO 2 TOMADA 2P+T NBR 14136 20A - COMPOSIÇÃO TERMOPLÁS	ENERBRÁS	U	20,000	0,0000	9,4000	188,00	Desclassif.
108	16318	CONJUNTO 1 TOMADA RJ45 [CAT. 5E] 4X2, (TOMADA DE TELEFONE)	ENERBRÁS	U	10,000	0,0000	13,5000	135,00	Desclassif.
109	16319	CONJUNTO TOMADA TELEFONE 4P TELEBRÁS + RJ 11 4X2CM -PLACA PR	ENERBRÁS	U	10,000	0,0000	11,7000	117,00	Desclassif.
110	16356	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR LARANJA		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
111	16357	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VIOLETA		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
112	16358	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR MORRON		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
113	16359	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR OCRE		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
114	16360	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VERDE		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
115	16361	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VERMELHO		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
116	16362	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR AZUL		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
117	16363	PINCEL SINTETICO MEDIA 2		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
118	16364	TRINCHA MEDIA COM CERDAS BRANCAS PARA VERNIZ, STAIN E ESMALT		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
119	16365	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO 1" X 2,0 MM		M	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
120	16367	AREIA FINA - MEDIA FINA		M3	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
121	16369	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE	PW	U	4,000	0,0000	102,0000	408,00	Desclassif.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 9394 - BELLO & MACHADO LTDA									
122	16377	TRENA ABERTA COM 50M DE COMPRIMENTO		U	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
123	18340	LARGURA FITA 12MM MATERI		U	70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
124	18341	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 M		U	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
125	18342	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 M		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
126	18349	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 mm COM 12 M		U	30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
127	18350	TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
128	18356	TINTA PARA MARCAÇÃO EM PISO LATA 18 L NA		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
129	18357	COR BRANCO		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
130	18359	SERRA DE CORTAR FERRO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
131	18360	DISCO DE CORTAR FERRO		U	5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
132	18361	COLA DE MADEIRA COM 1 KG		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
133	18362	LIMAS PARA MOTOSERRA		U	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
134	18365	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG		K	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
135	18405	AREIA GROSSA		M3	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
136	18406	TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA DE 6 M		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
137	18407	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILZIANTE PRETA		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
138	18408	LATA 18 L -		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
139	18409	ARGAMASSA INTERNA 20 kg -		U	50,000	0,0000	2,8500	142,50	Desclassif.
140	18410	REJUNTE 5 KG		U	4,000	0,0000	11,5000	46,00	Desclassif.
141	18411	CONDUÍTE ½" - Em PVC	IMPOL	M	180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
142	18414	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	SOPRANO	U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
143	18418	FORRO PVC 7X200MM BRANCO COM 4 METROS		M 2	10,000	0,0000	64,2500	642,50	Desclassif.
144	19066	PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM - COM CAIXILHO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
145	19067	LUMINARIA COMPLETA 2 X 40 W X 1,10 METROS	RCG	U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
146	19068	127 V.		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
147	19069	COLA INSTANTANEA TUBO COM 5 GRAMAS		TB	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
148	19070	DISCO CORTE, 9x1/8x7/8 POLEGADAS, COM DUAS		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
149	19071	TELAS E REFORÇO		U	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
150	19074	ESCOVA DE AÇO COM 4 FILEIRAS		U	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
151	19101	FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10x200		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
		MM BARRA C/ 6 M		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
		LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA		M	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
		SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
		CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
		AÇO GALVANIZADO		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
		FORRO DE MADEIRA, BARRA COM NO MÍNIMO 3 M		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
		, 1,5" POLEGADAS		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
		FORRO DE MADEIRA, BARRA COM NO MÍNIMO 3 M, 3" POLEGADAS		U					
Total do Fornecedor ----->					40.139,000			39.008,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 9530 Licitação: 17/2015 - PR - P.E.G. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Data da Homologação:									
1	288	ENXADA COM CABO, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA Q		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
2	289	VASSOURA REGULAVEL - COM CABO DE MADEIRA, (RASTEL)		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
3	294	CIMENTO 50 KG		U	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
4	637	DOBRADIÇA REFORÇADA EM AÇO INOX TAMANHO 4X3 A.L.E. 101,6X76		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
5	648	LAPIS DE CARPINTEIRO 176 MM GRAFITE REFORÇADO EM FORMATO RE		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
6	673	MANGUEIRA SUPERFLEXIVEL PARA JARDIM		M	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
7	2493	ALICATE UNIVERSAL 8" 212X26,5 MM SERVE PARA CORTAR, APERTAR,		U	8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
8	3589	CAIXA DESCARGA FABRICADO EM POLIETILENO (PEAD) DESCARGA CONT		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
9	3836	TELHA AMIANTO 4MM 0,50 X 2,44		U	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
10	19080	TELHA DE BARRO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM x 21 CM		U	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
11	3921	PLUG MACHO	ILUMI	U	20,000	0,0000	4,2500	85,00	Perdeu
12	3922	PLUG FÊMEA	ILUMI	U	20,000	0,0000	4,3500	87,00	Perdeu
13	4286	ESPUMA POLIORETANO 500 ML		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
14	4550	DISJUNTOR BIFASICO 50 A	SOPRANO	U	14,000	0,0000	37,1800	520,52	Perdeu
15	4556	FOICE ROÇADEIRA COM CABO, COM OLHO DE 32 MM DE DIÂMETRO E CA		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
16	4557	OLEO LUBRIFICANTE ANTI FERRUGEM - DESINGRIPANTE, LUBRIFICANT		LT	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
17	5299	FIO DE NYLON 3,0MM PARA ROÇADEIRA		M	1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
18	6259	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA, TIPO I		PR	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
19	6716	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M		RL	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
20	9441	BOIA PARA CAIXA DE AGUA PADRÃO 3/4 EM PVC		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
21	10109	CAL HIDRATADO (EMBALAGEM DE 20KG)		U	300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
22	10242	BACIA CONVENCIONAL MATERIAL CERÂMICA TAMANHOS E MEDIDAS 37		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
23	10591	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 500 LITROS		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
24	14597	SIFÃO SANFONADO PLASTICO COMPACTO 1MX40MM		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
25	15469	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO DIMENSÕES APROX. DE 250MM X 15		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
26	15470	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO REDONDO LARGA TIPO CONCHA DIMEN		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
27	15472	JOELHO PVC 3/4		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
28	15473	T 3/4 EM PVC		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
29	15474	CADEADO MEDIO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 9530 Licitação: 17/2015 - PR - P.E.G. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Data da Homologação:									
30	15475	CADEADO GRANDE CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
31	15476	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE E TAMPA DE P		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
32	15479	JOELHO 3/4 PARA MEIA		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
33	15484	REGISTRO 3/4 COMPLETO PARA CHUVEIRO		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
34	15489	TELHA TRANSPARENTE 4MM X 0,50 X 2,44		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
35	15515	METRO MATERIAL POLIESTIRENO (PLÁSTICO) GRADUAÇÃO: MM / POL.		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
36	15516	TRENA COM 5MTS X 19MM , COM AUTO -TRAVA, EM AÇO, PLASTIFICAD		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
37	15533	PICARETA CHIBANCA DIMENSOES 387X107X12 MM ESTRUTURA RESISTEN		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
38	15534	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA - 3/4		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
39	15535	TORNEIRA DE LAVATORIO 25 MM - 1/2'		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
40	19093	TORNEIRA ELÉTRICA, APLICAÇÃO EM PAREDE PARA USO EM COZINHA		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
41	15536	CAIXA DE AGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/ 250 LITROS		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
42	15537	TUBO PVC 100 MM BARRA COM 6 METROS		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
43	19099	TUBO DE PVC 40 MM BARRA COM 6 METROS		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
44	19100	TUBO DE PVC 25 MM BARRA COM 6 METROS		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
45	15538	LUVA PVC DE 100 MM		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
46	15539	JOELHO PVC 100 MM		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
47	15543	REGISTRO 3/4 COMPLETO		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
48	15544	TUBO DE COLA PARA CANO 250 G		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
49	15545	TUBO DE COLA SILICONE 50 G		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
50	15546	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 40X42		PA	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
51	15547	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 42X48		PA	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
52	15548	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 15X15		PA	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
53	15549	PREGO COM CABEÇA MATERIAL AÇO CORPO LISO BITOLA 17X27		PA	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
54	15550	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 3,6 LITROS		GL	200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
55	15552	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAZ 0,9 LITROS		LT	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
56	15553	ROLO PARA PINTURA LA GRANDE 23 CM		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
57	15554	ROLO PARA PINTURA LA MEDIO 15 CM		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
58	15555	SELADOR ACRILICO GALAO 3,6 LITROS		GL	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
59	15556	LAMINA DE SERRA MANUAL, DE AÇO FLEXIVEL 1/2" X 12"		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
60	15557	SERROTE 500MM/20" COM CABO DE MADEIRA		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 9530 Licitação: 17/2015 - PR - P.E.G. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Data da Homologação:									
61	15558	COLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA CO	AIHA	U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
62	15559	NIVEL DE ALUMINIO 30CM/12" TRÊS TIPOS DE LEITURA: HORIZONTAL		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
63	15560	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM, LINEAR, MODELO: 40 W		U	500,000	0,0000	5,5300	2.765,00	Perdeu
64	15561	CANO PVC 4 POLEGADAS BARRA DE 6 METROS		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
65	15563	Te PVC 4 POLEGADAS	LAJES PADROEIRA AIHA	U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
66	15564	Y PVC 4 POLEGADAS		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
67	15565	JOELHO PVC 4 POLEGADAS		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
68	15566	RALO MONTADO MATERIAL PVC BITOLA: 100 X 40		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
69	15567	JOELHO PVC 2 POLEGADAS	ECP	U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
70	15568	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO GALÕES 18 LITROS		GL	80,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
71	15569	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.		M	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
72	15570	COLA ADESIVA BICOMPONENTE BASE EPOXI 50 GRAMAS LIQUIDO		TB	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
73	15572	POSTE DE LUZ EM CONCRETO TAMANHO MINIMO 7 METROS	EMPALUX	U	20,000	0,0000	230,0000	4.600,00	Perdeu
74	15573	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM, LINEAR, MODELO: TUBULAR 20 W		U	100,000	0,0000	5,5300	553,00	Perdeu
75	15574	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO, 20 W		U	100,000	0,0000	9,4000	940,00	Perdeu
76	15575	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO 30 W		U	100,000	0,0000	15,3400	1.534,00	Perdeu
77	15577	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	AVANT	U	25,000	0,0000	137,8300	3.445,75	Perdeu
78	15703	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO EM ALTA PRESSÃO DE BULBO OVOIDE	SYLVANIA	U	25,000	0,0000	116,3900	2.909,75	Perdeu
79	15724	BOCAL DE PORCELANA LISO - E-40	DECORLUX	U	10,000	0,0000	7,5400	75,40	Perdeu
80	15725	BOCAL DE PORCELANA LISO - E-27	DECORLUX	U	30,000	0,0000	3,0600	91,80	Perdeu
81	15733	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO, TIPO NF, COM B	ECP	U	15,000	0,0000	41,1500	617,25	Perdeu
82	15734	FITA ISOLANTE ADESIVA, COR PRETA, DE CLORETO POLIVINÍLICO (P	MAGNETIC	U	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
83	16270	FECHADURA CILÍNDRICA (TRINCO) EXTERNA		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
84	16271	FECHADURA INTERNA - CROMADA - INOX - DIMENSÕES: PROFUNDIDADE		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
85	16292	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 20w		U	20,000	0,0000	24,2300	484,60	Perdeu
86	16293	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 30w	ECP	U	25,000	0,0000	26,7000	667,50	Perdeu
87	16294	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 40w	ECP	U	150,000	0,0000	25,9200	3.888,00	Perdeu
88	16295	REATOR ELETRONICO 1 x 20w	ECP	U	20,000	0,0000	17,5500	351,00	Perdeu
89	16296	REATOR ELETRONICO 1 x 40w	MAGNETIC	U	20,000	0,0000	19,4700	389,40	Perdeu
90	16300	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA REATOR INTEGRADO, 40 W	EMPALUX	U	100,000	0,0000	40,3200	4.032,00	Perdeu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 9530 Licitação: 17/2015 - PR - P.E.G. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Data da Homologação:									
91	16301	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W (NOVOS) COM TOMADA	AFP MAGNETIC	U	10,000	0,0000	143,4800	1.434,80	Perdeu
92	16302	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400	DEMAPE	U	10,000	0,0000	190,6400	1.906,40	Perdeu
93	16303	CABO RIGIDO 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	CONTROLLER	RL	4,000	0,0000	103,9000	415,60	Perdeu
94	16304	CABO RIGIDO 1 X 1,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	CONTROLLER	RL	4,000	0,0000	82,0600	328,24	Perdeu
95	16305	CABO RIGIDO 1 X 4,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	CONTROLLER	RL	4,000	0,0000	174,6000	698,40	Perdeu
96	16306	CABO RIGIDO 1 X 6,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL IS	CONTROLLER	RL	4,000	0,0000	214,4700	857,88	Perdeu
97	16307	CABO RIGIDO 1 X 10,0 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL	CONTROLLER	RL	4,000	0,0000	381,1000	1.524,40	Perdeu
98	16308	CANALETA PVC BRANCO C/DIVISORIA SISTEMA X APOIO LARGURA 40,0	ENERBRAS	U	40,000	0,0000	6,0800	243,20	Perdeu
99	16309	FIO DE TELEFONE PARA USO INTERNO CARACTERÍSTICAS: CONDUTO	CC1	M	100,000	0,0000	0,8500	85,00	Perdeu
100	16310	FIO DE TELEFONE PARA USO EXTERNO FIO CONSTITUÍDO POR CONDUT	FE-80	M	100,000	0,0000	1,3300	133,00	Perdeu
101	16311	CONJUNTO MONTADO - 1 PULSADOR CAMPAINHA VERTICAL10A 250V COM	SAFIRA ILUMI	U	20,000	0,0000	7,2700	145,40	Perdeu
102	16312	CONJUNTO MONTADO 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V COM PLACA	SAFIRA ILUMI	U	20,000	0,0000	7,8800	157,60	Perdeu
103	16313	CONJUNTO MONTADO 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A 250V COM PLACA	SAFIRA ILUMI	U	10,000	0,0000	10,2500	102,50	Perdeu
104	16314	CONJUNTO MONTADO - 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA	SAFIRA ILUMI	U	20,000	0,0000	8,1000	162,00	Perdeu
105	16315	CONJUNTO MONTADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMA	SAFIRA ILUMI	U	20,000	0,0000	10,8000	216,00	Perdeu
106	16316	CONJUNTO 1 TOMADA 2P+T NBR 14136 20A - COMPOSIÇÃO TERMOPLÁS	SAFIRA ILUMI	U	20,000	0,0000	8,0900	161,80	Perdeu
107	16317	CONJUNTO 2 TOMADA 2P+T NBR 14136 20A - COMPOSIÇÃO TERMOPLÁS	SAFIRA ILUMI	U	20,000	0,0000	9,2700	185,40	Perdeu
108	16318	CONJUNTO 1 TOMADA RJ45 [CAT. 5E] 4X2, (TOMADA DE TELEFONE)	SAFIRA ILUMI	U	10,000	0,0000	13,2300	132,30	Perdeu
109	16319	CONJUNTO TOMADA TELEFONE 4P TELEBRÁS + RJ 11 4X2CM -PLACA PR	SAFIRA ILUMI	U	10,000	0,0000	11,5400	115,40	Perdeu
110	16356	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR LARANJA		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
111	16357	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VIOLETA		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
112	16358	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR MORRON		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
113	16359	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR OCRE		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
114	16360	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VERDE		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Fornecedor: 9530 Licitação: 17/2015 - PR - P.E.G. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Data da Homologação:									
115	16361	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR VERMELHO	CONTROLLER	U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
116	16362	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA BISNAGA DE 50 ML COR AZUL		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
117	16363	PINCEL SINTETICO MEDIA 2		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
118	16364	TRINCHA MEDIA COM CERDAS BRANCAS PARA VERNIZ, STAIN E ESMALT		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
119	16365	MANGUEIRA PRETA FLEXÍVEIS DE POLIETILENO 1" X 2,0 MM		M	60,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
120	16367	AREIA FINA - MEDIA FINA		M3	500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
121	16369	CABO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM MATERIAL CONDUTOR COBRE		U	4,000	0,0000	100,6300	402,52	Perdeu
122	16377	TRENA ABERTA COM 50M DE COMPRIMENTO LARGURA FITA 12MM MATERI		U	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
123	18340	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 COM 12 M		U	70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
124	18341	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 COM 12 M		U	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
125	18342	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 4.2 mm COM 12 M	CORTUBO ELETROMAR	U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
126	18349	TIJOLO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO DE 8 FUROS		U	30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
127	18350	TINTA PARA MARCAÇÃO EM PISO LATA 18 L NA COR BRANCO		U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
128	18356	SERRA DE CORTAR FERRO		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
129	18357	DISCO DE CORTAR FERRO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
130	18359	COLA DE MADEIRA COM 1 KG		U	5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
131	18360	LIMAS PARA MOTOSERRA		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
132	18361	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1 KG		K	40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
133	18362	AREIA GROSSA		M3	400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
134	18365	TUBO PVC COM 150 MM P/ ESGOTO BARRA DE 6 M		U	30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
135	18405	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILZIANTE PRETA LATA 18 L -	ECP	U	15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
136	18406	ARGAMASSA INTERNA 20 kg -		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
137	18407	REJUNTE 5 KG		U	25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
138	18408	CONDUÍTE ½" - Em PVC		M	50,000	0,0000	2,8200	141,00	Perdeu
139	18409	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A		U	4,000	0,0000	11,3600	45,44	Perdeu
140	18410	FORRO PVC 7X200MM BRANCO COM 4 METROS		M 2	180,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
141	18411	PORTA LISA DE MADEIRA SOLIDA 80 X 210 MM - COM CAIXILHO		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
142	18414	LUMINARIA COMPLETA 2 X 40 W X 1,10 METROS 127 V.		U	10,000	0,0000	63,1000	631,00	Perdeu
143	18418	COLA INSTANTANEA TUBO COM 5 GRAMAS		TB	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
144	19066	DISCO CORTE, 9x1/8x7/8 POLEGADAS, COM DUAS TELAS E REFORÇO		U	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
145	19067	ESCOVA DE AÇO COM 4 FILEIRAS		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 9530 - P.E.G. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA									
146	19068	FORRO PVC COR BRANCA, DIMENSÕES: 10x200 MM BARRA C/ 6 M		U	150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
147	19069	LONA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA		M	100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
148	19070	SIFÃO COPO SANFONADO UNIVERSAL		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
149	19071	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO		U	10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
150	19074	FORRO DE MADEIRA, BARRA COM NO MÍNIMO 3 M , 1,5" POLEGADAS		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
151	19101	FORRO DE MADEIRA, BARRA COM NO MÍNIMO 3 M, 3" POLEGADAS		U	50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou
Total do Fornecedor ----->					40.139,000			38.262,25	

Paulo Frontin, 12 de Agosto de 2015.